



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Comunicado nº 3/2024/CamLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI

Assunto: **Cancelamento de sessão da CLN.**

Senhores conselheiros da Câmara de Legislação e Normas - CLN,

Considerando a quantidade exígua de matérias prontas para apreciação, comunicamos o **CANCELAMENTO** da sessão desta câmara, prevista para ocorrer na data de **17/07/2024, às 9h.**

Solicitamos ao relatores que envidem esforços para conclusão das matérias sob sua análise, de modo a não prejudicar os interesses institucionais.

Atenciosamente,

Conselheiro Cleberson Eller Loose
Presidente da CLN



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Presidente**, em 12/07/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1826234** e o código CRC **215F8D5D**.